

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1296 PÁG.01 – SEGUNDA -FEIRA – 02-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Sabáudia torna público que retornará a sessão de licitação para abertura dos envelopes de proposta de preços, às 09:00 horas, do dia 10 de setembro do ano de 2019, no Auditório do Paço Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, para a REFORMA, FECHAMENTO LATERAIS, FRONTAL E FUNDOS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA LOCALIZADA NO DISTRITO RURAL BOM PROGRESSO – SABÁUDIA-PR.

Ficam desde já cientes os licitantes participantes para estarem presentes, sob pena da renúncia do direito de recurso.

Sabáudia, 30 de agosto de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 071/2019
b) Licitação Nº: 041/2019
c) Modalidade: Pregão Presencial -Registro de Preços
d) Data Homologação: 30/08/2019
e) Objeto Homologado:

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ESCOLA MUNICIPAL DOMOACIR COELHO.

f) Dotação:

- 03.001.12.361.0016.1.002.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **10.359.275/0001-70**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS/h, modelo Split Hi Wall, Ciclo quente/frio, monofásico, voltagem 220w, tecnologia convencional, com controle remoto, selo Procel A, com 01 ano de garantia. Incluindo o Serviço de instalação de ar condicionado com suporte, material e toda infraestrutura inclusa.	03	2.555,00	7.665,00
02	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS/h, modelo Split Hi Wall, Ciclo quente/frio, monofásico, voltagem 220w, tecnologia convencional, com controle remoto, selo Procel A, com 01 ano de garantia. Incluindo o Serviço de instalação de ar condicionado com suporte, material e toda infraestrutura inclusa.	01	3.865,00	3.865,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.530,00 (Onze mil, quinhentos e trinta reais).

Fornecedor: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**

CNPJ/CPF: **29.634.736/0001-01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
03	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTUS/h, modelo Split Hi Wall, Ciclo quente/frio, monofásico, voltagem 220w, tecnologia convencional, com controle remoto, selo Procel A, com 01 ano de garantia. Incluindo o Serviço de instalação de ar condicionado com suporte, material e toda infraestrutura inclusa.	06	6.725,00	40.350,00

Valor Total Homologado - R\$ 40.350,00 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Sabáudia, 30 de Agosto de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1296 PÁG.02 – SEGUNDA -FEIRA – 02-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

03.001.12.361.0016.1.002.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.12.361.0016.2.011.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 071/2019
b) Licitação Nº: 041/2019
c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
d) Data Adjudicação: 30/08/2019
e) Objeto da Licitação: **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ESCOLA MUNICIPAL DOMOACIR COELHO.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.359.275/0001-70**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS/h, modelo Split Hi Wall, Ciclo quente/frio, monofásico, voltagem 220w, tecnologia convencional, com controle remoto, selo Procel A, com 01 ano de garantia. Incluindo o Serviço de instalação de ar condicionado com suporte, material e toda infraestrutura inclusa.	03	2.555,00	7.665,00
02	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS/h, modelo Split Hi Wall, Ciclo quente/frio, monofásico, voltagem 220w, tecnologia convencional, com controle remoto, selo Procel A, com 01 ano de garantia. Incluindo o Serviço de instalação de ar condicionado com suporte, material e toda infraestrutura inclusa.	01	3.865,00	3.865,00

Valor Total Adjudicado- R\$ 11.530,00 (Onze mil, quinhentos e trinta reais).

Fornecedor: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**
CNPJ/CPF: **29.634.736/0001-01**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
03	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTUS/h, modelo Split Hi Wall, Ciclo quente/frio, monofásico, voltagem 220w, tecnologia convencional, com controle remoto, selo Procel A, com 01 ano de garantia. Incluindo o Serviço de instalação de ar condicionado com suporte, material e toda infraestrutura inclusa.	06	6.725,00	40.350,00

Valor Total Adjudicado- R\$ 40.350,00 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabaudia, 30 de Agosto de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1296 PÁG.03 – SEGUNDA -FEIRA – 02-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Edital nº 002/2019
Edital nº 007/2019 – Regulamento da Campanha Eleitoral para o
Conselho Tutelar

Divulga-se o regulamento da
Campanha Eleitoral para o
Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 339/15,

A Comissão do Processo Eleitoral, conforme resolução CMDCA nº 003/2019,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Toda propaganda eleitoral será realizada a partir de material confeccionado pelo candidato, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, confeccionara cartazes e convites, divulgando locais de votação, data e horário da eleição.

Art. 3º - Fica autorizado aos candidatos ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, o uso de mídias ou redes sociais, para propaganda eleitoral, desde que o uso destas mídias não ofenda ou denigre a imagem de outro.

Art. 4º - A Propaganda Eleitoral realizada através do Rádio acontecerá através de Entrevistas, as quais serão realizadas nas duas últimas semanas do mês de setembro, com o tempo máximo de 30 minutos, ou também através de chamadas individuais de cada Conselheiro (a) Tutelar, a qual terá no máximo 2 minutos para sua apresentação.

Art. 5º - Os dias, horários, e a ordem de cada entrevista será definido através de sorteio.

Art. 6º - É vedado aos atuais Conselheiros (as) Tutelares e servidores públicos candidatos, utilizar –se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedada a campanha em horário de serviço.

Art. 7º - Não é permitido a prática de "boca de urna" que consiste em fazer propaganda eleitoral no dia da eleição pelo uso de alto falante e

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1296 PÁG.04– SEGUNDA -FEIRA – 02-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

amplificadores de som, promoção de comícios ou carreatas, além da distribuição de material de propaganda e outros impressos, bem como pela prática de aliciamento, coação ou qualquer manifestação tendente a influir na vontade do eleitor.

Art. 8º - Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral, podendo determinar a retirada ou a suspensão da propaganda.

Sabáudia, 02 de setembro de 2019.

MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1296 PÁG.05 – SEGUNDA -FEIRA – 02-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação mandato dos membros do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 339/2015;

Considerando a deliberação da sessão ordinária realizada em 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Até o final do pleito eleitoral do Conselho Tutelar, em outubro do presente ano, a fim de não prejudicar o andamento do processo de escolha dos conselheiros tutelares mandato 2020/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 29 de julho de 2019.

MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1296 PÁG.06 – SEGUNDA -FEIRA – 02-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

CONTRATO Nº 003/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 21, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente Luis Donizeti de Melo, brasileiro, casado, com residência e domicílio em Sabáudia, Paraná, portador do RG nº 6.463.299-0 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 901.089.229-87.

CONTRATADA: CZ PANIFICADORA LTDA, com sede a Avenida Campos Sales, nº 17 B, cidade de Sabáudia, Paraná, CEP: 86.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.599.846/0001-71, neste ato representada pelo Senhor Flávio Luiz de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.734.659-39, Cédula de Identidade n.º 5.798.297-7 SSP/PR domiciliado em Astorga, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS ASSADOS VARIADOS.

VALOR: valor total do presente contrato é de R\$ 188,94 (Cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá 30 dias de vigência a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 02 de setembro de 2019.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia


FLAVIO LUIS DE CAVALHO
CZ PANIFICADORA LTDA